



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.7.004/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.829/PMMA/2026, autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)**, para cobrir despesas com a contratação de Sistema de Gestão da APS e Vigilância de Saúde, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Gestão em Saúde	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos do FMS	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de – Impostos ASPS 15% - Exercício Corrente.	30.000,00	1
Total								30.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	304	0026	2	235	33.90.39.00.00	15000200	R\$	N.
PMMA/SEMSAU	Saúde	Vigilância Sanitária	Bloco da Vigilância em Saúde	Atividade	Manutenção Da vigilância sanitária	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de – Impostos ASPS 15% - Exercício Corrente.	30.000,00	1
Total								30.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 18 de junho de 2026

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209